

**Portaria Nº 117/2022**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO os Termos do Decreto nº 52.505 de 29/03/2022, que declara situação anormal, caracterizada como "**Estado de Calamidade Pública**", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEVS nº 12/2022 da Secretaria de Saúde onde se reconhece que o cenário presente da COVID 19 em Pernambuco, não justifica a renovação do atual "**Estado de Calamidade Pública**", em vigor até 31/03/2022, mas recomenda a decretação do "**Estado de Emergência em Saúde Pública**," a fim de permitir sem solução de continuidade, a transição segura para a situação de normalidade, com a permanência dos mecanismos de vigilância e resposta necessários a gestão operacional e estratégica das ações de combate à Pandemia;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº CI nº 24/2022 - Gerência do Capital Humano - GECH.

R E S O L V E

Art. 1º- Convocar os empregados maiores de 65(sessenta e cinco) anos de idade, à retomarem as suas atividades na forma do trabalho presencial a partir de **15/06/2022**;

Art. 2º- Os empregados que não retornarem ao trabalho presencial em razão de acometimento de comorbidade(s), conforme relacionadas no Art.7º da Portaria 187/2021, devem obrigatoriamente, apresentarem à Gerência do Capital Humano - GECH, o laudo médico de afastamento, emitido pelo médico assistente, onde deve ser informado que o empregado não pode exercer suas atividades de forma presencial, devendo o mesmo permanecer em Home Office, até nova avaliação, a qual deverá ocorrer em lapso temporal trimestral;

Art. 3º - Os empregados com comorbidade(s) poderão frequentar o ambiente profissional, desde que, concordem e assinem um Termo de Responsabilidade por quaisquer consequências de acometimento do coronavírus a partir da sua data de retorno ao trabalho presencial, devendo, para tanto, assinar o referido termo - Anexo I da Portaria nº 187/2021 de 09/11/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigência a partir de 15/06/2022, revogada às disposições em contrário.

Recife, 02 de junho de 2022

DIRETOR PRESIDENTE

a) **FLÁVIO ANTÔNIO COSTA MIRANDA SOTERO**



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 02/06/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Antonio Costa Miranda Sotero**, em 02/06/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24874095** e o código CRC **BB5EAC47**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510